



ESTADO DO PARÁ  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
C.N.P.J. 13.885.840/0001-20



Ofício n.º 072/2021

São Domingos do Capim/PA, 03 de fevereiro de 2021.

A Ilma Sra.  
**MARIA JOSÉ BASTOS DO AMARAL**  
M/D PRESIDENTE DA CPL/ PMSDC

Prezada Senhora,

Ao cumprimentá-la e considerando a Portaria N° 3.193 de 27 de Novembro de 2020, que institui incentivo financeiro federal, em caráter excepcional e temporário, para informatização das equipes de Saúde da Família e de Atenção Primária, por meio da implementação de Prontuário eletrônico. Considerando a Portaria 3.393, de 11 de Dezembro de 2020, que Homologa a adesão dos municípios e Distrito Federal a receber incentivo financeiro federal de capital para informatização das equipes de Saúde da Família e equipes de Atenção Primária, por meio da implementação de Prontuário Eletrônico. E diante do exposto encaminho, em anexo, relação com estimativa para aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA e TR, para atender a demanda acima citada. Para vossa ciência e providências cabíveis

Certa de vossa colaboração e entendimento agradeço.

Cordialmente,

Sergio Romero de A. Oliveira  
Sec. Municipal de Saúde/SDC  
Dec. n 003/2021 - GP/PMSDC  
**SERGIO ROMERO DE A. OLIVEIRA**  
**Secretário Municipal de Saúde - SDC/PA**



ESTADO DO PARÁ  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
C.N.P.J. 13.885.840/0001-20



## TERMO DE REFERÊNCIA

### **1 - OBJETO**

1.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de Equipamentos de Informática, para informatização das equipes de Saúde da Família e de Atenção Primária, de acordo com as especificações e quantidades constantes no anexo I, integrante deste documento.

### **2 - JUSTIFICATIVA**

2.1. Considerando a Portaria N° 3.193 de 27 de Novembro de 2020, que institui incentivo financeiro federal, em caráter excepcional e temporário, para informatização das equipes de Saúde da Família e de Atenção Primária, por meio da implementação de Prontuário eletrônico. Considerando a Portaria 3.393, de 11 de Dezembro de 2020, que Homologa a adesão dos municípios e Distrito Federal a receber incentivo financeiro federal de capital para informatização das equipes de Saúde da Família e equipes de Atenção Primária, por meio da implementação de Prontuário Eletrônico.

### **3 - PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO**

3.1 – A entrega do objeto observará o especificado abaixo:

- a) Local de entrega: **Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Padre José de Anchieta n° 117 - Bairro: Centro, CEP: 68.635-000 – São Domingos do Capim/PA.**
- b) Prazo de entrega: até 10 (dez) dias úteis após o recebimento do pedido, que deverá ser realizado pelo setor responsável em papel timbrado e devidamente assinado pelo gestor municipal, e enviado ao fornecedor por meio físico e/ou eletrônico.
- c) A empresa vencedora deverá comunicar à Secretaria Municipal de Saúde a data e o horário previsto para a entrega do presente objeto com prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

### **4 – CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E GARANTIA DO OBJETO**

4.1 – A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações constantes do Anexo I deste Termo de Referência e à Proposta da Licitante;

4.2 – Os Materiais objeto deste Termo de Referência deverão estar acondicionados em suas embalagens originais e em perfeitas condições de uso. Os produtos deverão estar devidamente registrados no(s) órgão(s) competente(s)





ESTADO DO PARÁ  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
C.N.P.J. 13.885.840/0001-20



4.2.1– Entende-se por garantia para os fins que se destina este Edital, aquela destinada a remover falhas ou qualquer defeito de fabricação apresentados pelo produto, compreendendo a substituição do produto e demais correções necessárias.

4.2.2 – Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito, por correio eletrônico ou por telefone, obrigando-se a empresa a atendê-la no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas e, caso tenha que substituir o produto, deverá ser trocado por outro de igual especificação em até 05 (cinco) dias úteis, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais.

## **5 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO**

São responsabilidades do Fornecedor:

5.1 – Fornecer o objeto deste Termo de Referência, atendendo os requisitos e observadas às normas constantes deste instrumento e seu Anexo I;

5.2 – Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

5.3 – Cumprir todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

5.4 – Responsabilizar-se pela(s) garantia(s) do(s) produto(s), objeto da Licitação, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;

5.5 – Utilizar, durante as garantias, somente materiais que tenham padrões de qualidade iguais ou superiores aos materiais utilizados na fabricação dos produtos;

5.6 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos, enquanto perdurar a vigência da garantia oferecida pela contratada ou fabricante.

5.7 – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde durante a vigência da garantia.

## **6 – RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**

São responsabilidades da Secretaria Municipal de Saúde:

6.1 – Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no Edital;

6.2 – Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em qualquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Termo de Referência;

6.3 – Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos, observando, ainda, as condições estabelecidas no Edital;



ESTADO DO PARÁ  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
C.N.P.J. 13.885.840/0001-20



6.4 – Designar comissão ou servidor para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste Termo;

6.5 – Notificar a empresa, por escrito, sobre falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste Termo de Referência, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.6– Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada.

### **7 – PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**

7.1 – Caberá ao servidor designado rejeitar, totalmente ou em parte, qualquer produto que não atenda as especificações contida no edital e seus anexos.

7.2 – A presença da fiscalização da Contratante não omite nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

### **8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária exercício 2021 atividade 10.301.0008 2.061 Gestão do Piso de Atenção Básica - PAB, classificação econômica 44.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, subelemento 44.90.52.08, no valor de R\$... Fonte: transferência SUS bloco investimento.

### **9 – DAS PENALIDADES**

9.1 – O atraso injustificado na execução dos serviços ou do descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a CONTRATADA a multa de 0,5%(zero virgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10%(dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15(quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

9.2 – pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a administração do CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções.

- a) Advertência;
- b) Multa de 10%(dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15(quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

9.3 – Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita as penalidades tratadas nos itens 1 e 2 desta cláusula:

- a) Pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;







ESTADO DO PARÁ  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**C.N.P.J. 13.885.840/0001-20**



- b) Pela recusa em substituir ou corrigir qualquer produto, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo de 05(cinco) dias úteis, contado data da rejeição;

9.4 – Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, as demais penalidades referidas no capítulo IV da lei nº 8.666/93.

9.5 – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 3 desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

9.6 – As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública poderão ser aplicadas a CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



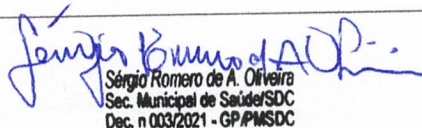
ESTADO DO PARÁ

**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**C.N.P.J. 13.885.840/0001-20**



**Anexo I**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | QUANT.   |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 1.   | COMPUTADOR DE MESA - 500GB i5<br>Especificação: Microcomputador completo. Especificação técnica: i5, SSD 500GB, 8 GB de memória RAM, monitor de LED de 18,5", teclado multimídia português do Brasil ABNT2, Mouse ótico, mínimo 06 portas USB.. sistema operacional Windows 10.                                                                                                                                                                                                                                | 52 unid. |
| 2.   | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA<br>Especificação: Multifuncional 3 em 1: imprime, copia e digitaliza / Wi-Fi Direct ; Alto rendimento 7.500 páginas em cores e 4.500 páginas em preto; Baixíssimo custo de impressão; Único sistema Tanque de Tinta 100% sem cartuchos                                                                                                                                                                                                                               | 30 unid. |
| 3.   | NOBREAK 1000VA<br>Especificação: cor preto, tensão de entrada bivolt, 6 tomadas, garantia de 12 meses                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 18 unid. |
| 4.   | NOTEBOOK - 500GB I5<br>Especificação: i5, 8GB de memória RAM, SSD 256gb, Memória Cachê 3M; Tela 14 Widescreen; Resolução 1366 x 768; rede/ fio Wireless 802.11 b/g; Câmera Integrada; Placa vídeo, som, fax/modem 56K, Placa rede 10/100Mbps ou maior Integradas; Teclado ABNT 2; Mouse Touch Pad c/ função Scrolling; Alimentação e Bateria 6 células Duração Min. 6 h oras. Voltagem Entrada 100~240V, 50~60Hz , saída 19V DC. Garantia de no mínimo 01 ano. sistema operacional Windows 10                  | 18 unid. |
| 5.   | ESTABILIZADOR 300VA<br>Especificação: 4 tomadas de saída; Proteção contra surtos de tensão; Proteção eletrônica contra sobrecarga; Proteção eletrônica contra sub/sobretensão (desligamento e rearme automático na saída); Entrada Monovolt (115V fixa) ou Bivolt com seleção automática (115V/220V); Saída 115V; Filtro de linha integrado (em modo comum e diferencial) com atenuação em RFI e EMI; Medição e análise em TRUE RMS; Chave liga-desliga temporizada; Sinalização visual de tensão em 5 níveis: | 34 unid. |
| 6.   | ROTEADOR A CABO DE 8 PORTAS<br>Com 8 portas LAN 10/100Mbps para compartilhamento local de Internet, Controle da largura de banda baseado em IP permite que os administradores possam determinar quanta largura de banda é alocada para cada PC. Suporta vinculação de DNS dinâmico, IP e MAC. Botão reset. Fonte de alimentação externa 9V CC/0.6A.<br>Dimensões (L X C X A) 6.9x4.7x1.1 pol. (174x120x29mm)<br>Passagem VPN PPTP, L2TP, IPSec (ESP)<br>Cabo RJ-45 Fast Ethernet                               | 20 unid. |

  
Sérgio Romero de A. Oliveira  
Sec. Municipal de Saúde/SDC  
Dec. n 003/2021 - GP/PMSDC

**SERGIO ROMERO DE A. OLIVEIRA**  
**Secretário Municipal de Saúde - SDC/PA**